

**DECRETO Nº 022A/2013**

**Institui nova tabela de valores de diárias para Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Procurador, Conselheiros Tutelares e Servidores Públicos Municipais de Cortês-PE, alterando o § 2º do artigo 2º do Decreto de 024/2008, e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o § 2º do artigo 2º, do Decreto nº 024/2008 de 14 de maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - .....

§ 1º - .....

§ 2º - A Concessão de diárias obedecerá a seguinte tabela:

DESTINO	PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E PROCURADOR	CARGOS COMISSIONADOS	SERVIDORES	CONSELHEIROS TUTELARES
OUTROS ESTADOS	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
CAPITAL DO ESTADO	R\$ 350,00	R\$ 160,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Outros MUNICÍPIOS ATÉ DE 150 km	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Outros MUNICÍPIOS ACIMA DE 150 km	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00

**Art. 3º** - Ficam mantidos todos os demais dispositivos do Decreto nº 017/97.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2013

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 20 de junho de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*José Genivaldo dos Santos*  
Prefeito